



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CNPJ 14.309.636/0001-24

Av. Dona Clara, 36 - Bairro Langoni – Fone/Fax: (0xx34) 3842-1100  
CEP 38500-000 – MONTE CARMELO – MG [www.camaramontecarmelo.mg.gov.br](http://www.camaramontecarmelo.mg.gov.br)

### CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 171 e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Carmelo, fica **CONVOCADO** V.Ex<sup>a</sup> para a 01<sup>o</sup> Reunião Extraordinária, a se realizar no dia **24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas** na Câmara Municipal de Monte Carmelo, com a seguinte ordem do dia:

Projeto	Nº	Ementa	Autor	Início da Tramitação
Projeto de Lei	4.203/2023	“Autoriza o Município de Monte Carmelo a celebrar convênio com o Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva, na forma que especifica.”	Executivo	23/01/2023
Projeto de Lei	4.204/2023	“Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, na forma que especifica.”	Executivo	23/01/2023
Projeto de Lei	4.205/2023	“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2022, na forma que especifica e dá outras providências.”	Executivo	23/01/2023
Projeto de Lei	4.206/2023	“Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Monte Carmelo-MG.”	Executivo	23/01/2023
Projeto de Lei	4.207/2023	“Altera as quantidades de vagas dos cargos de provimento comissionado das espécies/níveis DAD-02, DAD-05 e DAD-06, previstas no Anexo I da Lei nº 1340, de 05 de janeiro de 2017, na forma que especifica, e revoga a Lei nº 1876, de 01 de novembro de 2022.”	Executivo	23/01/2023
Projeto de Lei	4.208/2023	“Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo de Supervisor(a) Escolar e revoga a Lei nº 1778, de 01 de fevereiro de 2022.”	Executivo	23/01/2023
Projeto de Lei	4.209/2023	Concede Revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Legislativo Municipal.	Mesa Diretora	23/01/2023

Monte Carmelo, 23 de janeiro de 2023.

**DAMIRON DE SOUSA OLIVEIRA – CABO SOUSA**  
**Presidente da Câmara**

---

*“Aqui pratica-se a moralidade, transparência e legalidade com a causa pública”*